

CNPJ n° 07.655.269/0001-55



EDITAL CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N. 2020.07.03.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, com sede na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 9h00min do dia 23 de julho de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho.de 1993, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
- D) CPL Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Distrito de Buritizinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mauriti, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o art. 22, § 2°, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE CEP: 68.210.000

mare Market





CNPJ n° 07.655.269/0001-55

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e

Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou de forma gratuita através dos endereços eletrônicos:

licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou mauriti.ce.gov.br.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Mauriti Tomada de Preços n. 2020.07.03.1 Envelope n. 01 - Documentos de Habilitação Razão Social do Licitante

- 3.2 O envelope n. 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:
- 3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63/210.000





CNPJ n° 07.655.269/0001-55

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas -

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta CNPJ; Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -

CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s); 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 02 (dois) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da jurídica. Licitação, podendo entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE





CNPJ n° 07.655.269/0001-55

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6°, do art. 30, do Estatuto das Licitações. 3.2.19 Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser

vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda

infraestrutura necessária no Município de Mauriti/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho -

TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer

adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração

que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que

esta apresente alguma restrição.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.

2: 63.210.000 Buard

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP:



Madrite All S

CNPJ n° 07.655.269/0001-55

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Mauriti Tomada de Preços n. 2020.07.03.1 Envelope n. 02 - Proposta de Preços Razão Social do Licitante

- 4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.
- 4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 02 (dois) meses.
- 4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.
- 4.2.2.1 O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e a quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.
- 4.2.2.2 Não serão aceitas propostas de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.
- 4.2.2.3 Os preços unitários apresentados pelos licitantes para o mesmo item/serviço, deverão ser reduzidos de forma linear, não sendo aceitos preços unitários divergentes para o mesmo

Carried Carried

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63/210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



item/serviço, embora em orçamentos distintos, sob pena de imediata desclassificação de sua

4.2.2.4 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade

expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Mauriti para o item. 4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL)

mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$); 4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis

210.000

Sausa

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE CEP: 63/210.000







previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão,

na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a

conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço

ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei Federal n. 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato

superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo

com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro

de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da

seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será

adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capitulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos,

desclassificando as que não os satisfizerem.

- 6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

<u>CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES</u>

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5° dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de **02 (dois) meses**, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Ózaão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	
Orgão	Ulild. Of Ç.	08.244.0136.2.094.0000	4.4.90.51.00	
12	02	08.244.0136.2.094.0000		

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5° dia útil de cada mês.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63/210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55

- 7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de
- 7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.
- 7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.
- 7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei Federal n. 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:
- 7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.
- 7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso
- 7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Mauriti pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS,

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- 1) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1 A Administração obriga-se a:
- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63/210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



- 10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Mauriti.
- 10.4 À Prefeitura Municipal de Mauriti caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93.
- 10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

- 11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.
- 11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Mauriti, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPITULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, ou pelo telefone (88) 3552-1552.
- 12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

Broat Sa

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 68.210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Mauriti, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não

será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e legislação

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para

a participação de possíveis atrasados. 12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal

n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Mauriti/CE.

Mauriti/CE, 03 de julho de 2020.

Maria Daylla Pelinto Braga Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/Ò



Prefeitura Municipal de Mauriti GOVERNO MUNICIPAL CNPJ n° 07.655.269/0001-55



ANEXO I

Projetos e Planilhas Orçamentárias

(Tomada de Preços n. 2020.07.03.1)





OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI – CEARÁ.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SER Nº CE202006320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

EMERSON PATRICK ALVES MART	INS			
Título profissional: ENGENHEIRO			RNP: 0615289819 Registro: 0615289819	CE
Empresa contratada: MARX2 CON	STRUÇÕES EIRELI - ME		Registro: 0000426490	-CE
2. Dados do Contrato		<u> </u>		
Contratante: PREFEITURA MUNIC			CPF/CNPJ: 07.655.26	9/0001-55
AVENIDA BURITI GRANDE			Nº: Nº 55	
Complemento:		Bairro: SERRINHA		
Cidade: Mauriti		UF: CE	CEP: 63210000	
Contrato: 2017.01.18.1	Celebrado em: 13/12/2018			
Valor: R\$ 5.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NA	O OPTANTE			
			Nº: S/Nº	
DISTRITO BURITIZINHO		Bairro: DISTRITO DE BUI		
Complemento: Cidade: MAURITI		UF: CE	CEP: 63210000	
Data de Início: 20/04/2020	Previsão de término: 30/06/2020		eográficas: 07°18'52.49"	s, 38°46'51.93"V
-CV 6 162-8	, vovibus de terrimos en en en	Código: Não Especificad		
Finalidade: Infraestrutura Proprietário: PREFEITURA MUNIC			CPF/CNPJ: 07.655.20	59/0001-55
			Quantidade	Unidade
15 - Elaboração 80 - Projeto > ELETROTÉCNIC, EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.	A > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INS	STALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO C EM MATERIAIS MISTOS	VIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE		1,00	un
DE ÁGUA POTÁVEL	IVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITĀRIA		1,00	ur
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE			1,00	u
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM	nto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕ BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FIN	S COMERCIAIS	1,00	ur
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS EL		1,00	ur
#1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE S	> CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES ISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO			
35 - Elaboração de orçamento EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM M	> CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕI ATERIAIS MISTOS	ES > DE REFORMA DE	1,00	ur
Após a	a conclusão das atividades técnicas o profis	sional deverá proceder a bai	xa desta ART	
5. Observações				
ART DE PROJETO E ORÇAMENTO MAURITI - CEARÁ	D DA REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS, L	OCALIZADO NO DISTRITO	DE BURITIZINHO NO MU	NICÍPIO DE
6. Declarações				119 =
- Declaro que estou cumprindo as re 5296/2004.	egras de acessibilidade previstas nas norma	s técnicas da ABNT, na legis	slação específica e no decr	eto n.
7. Entidade de Classe				

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: B1Yx7
Impresso em: 12/05/2020 às 08:25:32 por. , ip: 200.77.183.1

www.creace.org.br Tel: (85) 3453-5800 faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA SERVICO

MAURINO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima			EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51		
Local	de de				
9. Informações			PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE CNPJ: 07.655,269/0001-5		
A ART è valida somente qu	Jando quitada, mediante apresen	ntação do comprovante	do pagamei	nto ou conferência no site do Crea.	
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada em: 11/05/2020	Valor pago:	R\$ 88.78	Nosso Número: 8243092274	

A. Bucuse Sand

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: B1Yx7 Impresso em: 12/05/2020 às 08:25:33 por: , ip: 200.77.183.1

> www.creace.org.br Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







CNPJ nº 07.655.269/0001-55

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS localizada no DISTRITO DE BURITIZINHO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE -





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

1.0 - MURO

Alvenaria de Bloco Cerâmico

Será executada em alvenaria de bloco cerâmico furado com dimensões de 9x19x39cm, Argamassa, Cal Hidratada (1:2:8).

Execução

O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal.

As fiadas serão dispostas à pressão que suportam.

2.0 - COBERTA RETELHAMENTO

Telhas Cerâmicas

O retelhamento deverá ser executado em telha cerâmica, de 1ª qualidade.

As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos – fissuras na superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm.

As telhas superiores são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a superposição será de cerca de 10cm.

Estrutura de Madeira

Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As inclinações recomendadas para as coberturas são - Telhas de barro tipo colonial.

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti CE - CEP 83.210.000

Emerson Patrick Engenheiro Civil CREA RNP 061





CNP3 nº 07.655.269/0001-55

Relação Grau x Percentager	n
----------------------------	---

Relação Gr	au x Percentagem
Ângulo	Declividade em %
em Graus	
05	8.7
10	17.6
12	21.2
14	25.0
15	26.7
16	28.6
17	30.8
18	32.4
20	36.4
22	40.4
24	44.5
27	50.9
30	57.7
34	66.5
35	70.0
39	80.9
40	83.9
45	100

FORRO EM PVC;

Deverá ser executado forro de pvc lambri em todos os ambientes do prédio reformado.

3.0 - REVESTIMENTO

Chapisco

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa - utilizar areia de rio, grossa.

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP 3.210.000

Engenheiro Civi



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco

Material

Reboco será executado com argamassa areia e cimento, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20cm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

4.0 - PISO

Piso Morto em Concreto

O lastro de concreto (contra piso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com Fck = 13,5 MPa, sem função estrutural numa espessura de 8,0cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita).

Piso Industrial

Será executado um piso industrial do tipo monolítico, com junta plásticas em quadros de 1,00 x1,00m.

O piso industrial deverá ter espessura mínima de 12mm.

Depois de aplicado a argamassa deverá curar por 6 (seis) dias, no mínimo, sob constante umidade. Depois do período de cura poderá-se-a ao primeiro polimento a máquina com esmeris de carborundum ne Nº 30 até Nº 60.

Depois do primeiro polimento deverá ser feito uma limpeza, a fim de localizar imperfeições na superfície

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti E - CEP: 63.210.000





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

Será dado o polimento final com esmeris mais finos Nº80 a Nº120.

Finalizando o processo deverá ser aplicado enceramento com cera virgem ou cera de Carnaúba branca.

5.0 - ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

Portas

Serão fornecidas portas de madeira completa uma folha em espessura de (0.80 x 2.10 m)

Porta de ferro

Será executado porta de ferro compacta em chapa.

Ferragens

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

6.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 1210.000





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a QUADROS, ELETRODUTOS, CABOS, FIOS, LUMINÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESITEM DE SUBSTITUIÇÃO.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

7.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Toda a tubulação deverá passar por uma alta avaliação para a identificação de todos os problemas que deverão ser solucionados nos mesmo.

Será usada uma tubulação em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

As confecções, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As bacias sanitárias, chuveiros, lavatórios caixa, pia e acessório serão de louça branca. Torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

8.0 - PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

55 - Seminha - MaurititCE





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

- Pintura Látex, em duas demãos nos ambientes internos e externos, sem massa.
- Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro.
- Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira.

9.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Limpeza Geral

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Avenic

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP

Emerson Patrick Alves Martins
Emerson Patrick Alves Martins
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Cliv CREA/CE 221456
Engenheiro Cliv CREA/CE 221456

210.000





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

	_
TAREL & OFFICE A COM DECONERACIO	
FUCADO O COCIAIS DA CONSTRUICAO CIVIL - LABELA SEINERA ZO, I COM DESCRIENAÇÃO	
ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO	_

	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS DAGIGOS	0,00%
A1	INSS	1,50%
A2	SESI	1,00%
A3	SENAI	0,20%
A4	INCRA	0,60%
A5	SEBRAE	2,50%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	3,00%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	8,00%
A8	FGTS	1,00%
A9	SECONCI	
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%

	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
GRUPO B		17,78%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	3,41%
B2	FERIADOS	0,89%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	10,71%
B4	13° SALÁRIO	0,08%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,71%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	1,41%
B7	DIAS DE CHUVAS	0,12%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	7,89%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,0970
B9	ISALARIO MATERNIDADE	0,03%
В	TOTAL DO GRUPO B	43,03%

	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
GRUPO C		5,06%
	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	0,12%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	5,68%
	FÉRIAS INDENIZADAS	
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,99%
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%
C	TOTAL GRUPO C	16,28%

	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
GRUPO D		7,66%
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	1,0070
	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE	0,43%
D2	AVISO PRÉVIO IDENIZADO TOTAL DO GRUPO D	8,09%
D	TOTAL DO GROPO DI	0,037
		05 200

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 85,20%

Sanger Sanger

W.

Emerson Ratrick Alves Martins
Emerson Ratrick Ratr

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP 83.210.000





CNPJ n° 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

Fórmula do BDI:

	COMPOSIÇÃO DE BDI	
COD	DESCRIÇÃO	%
OOD	Despesas Indiretas	2.00
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Beneficio	0,7
S+G	Garantia/seguros	5,3
L	Lucro	0,0
		10,1
	Impostos	0,6
	PIS	3,0
	COFINS	2,0
	ISS INICO	4,
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) TOTAL DOS IMPOSTOS	10,
	TOTAL DOS IMPOSTOS	25

M. Sandar

Emerson Partick Alvas Martins
Emerson Caril CREA CE 321456
Engenhee a Civil CREA CE 321456

Avenida Bunti Grande nº 55 - Seminha Mauriti/CE - CEP 83/210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSIVEIS:

	100.00	140
ACO = ÁREA CONSTRUIDA =	160,00	M2
PPEX = PERIMETRO DAS PADERES EXISTENTES =	110,50	M
	3,00	M
HP - ALTURA DAS PAREDES EXISTENTES =	21,10	M2
PPEXT = PERIMETRO DAS PADERES EXTERNAS =	163.00	M2
ACE = ÁREA DE COBERTA EXISTENTE =	100,00	

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE DE PISO EM LADRILHOS = DPL

DPL = ATP =

DPE - ATF -		
ATP = ÁREA TOTAL DE PISO EXISTENTE =	145,00	M2
DPL = DEMOLIÇÃO DE PISO EM LADRILHO =	145,00	M2
1.2 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO = DFG		
DFG = AT		
AT = ÁREA TOTAL DE FORRO Á DEMOLIR =	145,00	M2
DFG = DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO = DFG	145,00	M2
1.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA = DMR		

1.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA = DMR

DMR = $(PP \times H \times 2,00 \times \%RE) =$

%RE = PERCENTUAL A RECUPERAR =	99,45	M2
H = ALTURA DO PÉ DIREITO =	15,00	%
	3,00	M
PP = PERIMETRO DAS PAREDES =	110,50	M

DMR = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA = 99,45

1.4 DEMOLIÇÃO DE PAREDES EM GESSO = DPG

DPG = PPD x HM

PPD = PERIMETRO DAS PAREDES Á DEMOLIR = HM = ALTURA MÉDIA DAS PAREDES Á DEMOLIR =

DPG = DEMOLIÇÃO DE PAREDES EM GESSO =

2.0 PAREDES E PAINÉIS

Stand Stands

5,20 M 3,00 M 15,60 M2

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Chil CREA/CE 321456

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP/ 63.210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.1 N	IURO	DE	CONT	ORNO	= MC
-------	------	----	------	------	------

MC = PME

PME = PERIMETRO DO MURO À EXECUTAR = 6,50 M

MC = MURO DE CONTORNO = 6,50 M2

2.2 PAREDE EM BLOCO DE GESSO = PG

PG = PPE x HM =

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR = 4,00 M HM = ALTURA MÉDIA = 3,00 M

PG = PAREDE EM BLOCO DE GESSO = 12,00 M²

3.0 COBERTA

3.1 RETELHAMENTO = RT

RT = ATC

ATC = ÁREA TOTAL DA COBERTA = 163,00 M2

RT = RETELHAMENTO = 163,00 M2

3.2 FORRO EM PVC = FOR

FOR = AT

AT = ÁREA TOTAL DE FORRO PVC Á EXECUTAR = 145,00

4.0 REVESTIMENTO

4.1 CHAPISCO = CH

CH = DMR

DMR = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA =

CH = ÁREA DO CHAPISCO =

4.2 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RMU

RMU = CH

Cardia Colonia Colonia

Emerson Patrick Alves Martins
Emerso

99,45



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMÓRIA D	E CÁLCULO
-----------	-----------

CH = ÁREA DO CHAPISCO A EXECUTAR = 99,45 M2

ARE = ÁREA DO REBOCO A EXECUTAR = 99,45 M2

5.0 PISO

5.1 PISO MORTO CONCRETO = PMC

 $PMC = (AP \times ESP) =$

AP = ÁREA DO PISO = 145,00 M2 ESP = ESPESSURA DO PISO DE CONCRETO = 0,07 M

PMC = PISO MORTO EM CONCRETO = 10,15 M3

5.2 PISO INDUSTRIAL = PI

PI = AP

APB = ÅREA DO PISO = 145,00 M2

PI = PISO INDUSTRIAL Á EXECUTAR = 145,00 M2

6.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - IE

6.1 INST. ELÉTRICAS = IE

7.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - IH

7.1 INST. HIDRO-SANITÁRIAS = IH

8.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

8.1 PORTA DE MADEIRA (0,80 x 2,10)m =

PM = QP

QP = QUANTIDADE DE PORTAS = 4,00 UN

PM = PORTA DE MADEIRA (0,80 x 2,10)m = 4,00 UN

8.2 PORTA DE FERRO = GF

 $PF = (AP1 \times 2,00) =$

AP1 = ÁREA DA PORTA 01 Á EXECUTAR = (1,00 x 2,10) =

PF = PORTA DE FERRO =

2,10 M2

4,21 M2

Emerson Patrick Alves Martins
Encepheiro Gvil CRENICE 321456

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63 210.000 RNP 061 528761



Magiti

CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.3 JANELA DE ALUMINIO E VIDRO = JAV

JAV = (CP x LG x QT) =

CP = COMPRIMENTO DA JANELA = LG = LARGURA DA JANELA = QT = QUANTIDADE DE JANELAS =	1,10 1,10 3,00	M

JAV = JANELA DE ALUMINIO E VIDRO =

3.96 M2

9.0 PINTURA

9.1 PINTURA EM LATEX INTERNA = PLI

 $PLI = (PPI \times HM) + (PPD \times HM \times 2,00)) =$

THE PERMITTED DAG PARENCE INTERNAL T	110,50	M
PPI = PERIMETRO DAS PAREDES INTERNAS =	3.00	M
HM = ALTURA DO PÉ DIREITO MÉDIO =	,,,,	

PLI = PINTURA LATEX INTERNA = 331,50 M2

9.2 PINTURA EM LATEX EXTERNA = PLE

PLE = (PPE x HM)

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	21,10	M
	3,00	M
HM = ALTURA DO PÉ DIREITO MÉDIO =		

PLE = PINTURA LATEX EXTERNA = 63,30 M2

9.3 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA = PEQ

201 10 20 V 0 40 V 0 V 7	23,52	M2
$P01 = (0.80 \times 2.10 \times 2) \times 7$	7.56	M2
$P02 = (0.60 \times 2.10 \times 2) \times 3$	1,00	

PEQ =PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA = 31,08 M2

10.0 DIVERSOS

10.1 LIMPEZA GERAL = LIMP

LIMP = ACA

ACA = ÁREA CONSTRUIDA =

LIMP = LIMPEZA GERAL =

160,00 M2

60,00

Davick Alves Marti

M2

Emerson Patrick Alves Maluis Engenheiro Chil CREA/CE 321456 RNP 061528981-9

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 68.210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

CAI · F	DISTRITO	DO PRÉDIO DO CRAS DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.				
OAL. I	Jonard	ORÇAMENTO GERAL DA OBRA				
			BD1: 25,00%	/0	Encargos So	ociais: 85,20%
ata:Abr.	./2020	Tabela Seinfra: 026.1 Desonerada				
um (Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unit.	Preço Parcial
1 Gru	ipo: SEI	RVIÇOS PRELIMINARES			40.04	4 045 45
1.00	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	145,00	M2	13,21	1.915,45
2.00	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	145,00	M2	2,84	411,80
3.00	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	99,45	M2	7,50	745,88
4.00	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE DE GESSO	15,60	M2	22,13	345,23
			TOTAL	R\$		3.418,30
02 Gr		REDES E PAINÉIS				
1.00	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	6,50	M2	311,13	2.022,3
2.00	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	12,00	M2	55,00	
			TOTAL	R\$		2.682,3
003 Gr	rupo: CC	DBERTA		-		0.044.7
1.00	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	163,00	M2	41,79	6.811,7
2.00	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	145,00		58,00	
			TOTAL	R\$		15.221,7
004 Gr	rupo: RE	VESTIMENTO		-		
1.00	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	99,45	M2	5,19	516,
2.00	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	99,45	M2	26,2	
		They are	TOTAL	. R\$		3.128,
005 Gr	upo: Pl	SOS		-		-
1.00	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	10,15	5 M3	441,9	9 4.486,
2.00	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	145,00) M2	98,2	
	1		TOTA	L R\$	1	18.738,
006 Gr	upo: IN:	STALAÇÕES ELÉTRICAS			11/	-
1.00	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	12,0	-	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	
2.00	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	16,0			
	To Add	Avenida Buriti Grande n° 55 - Serinha - Mauriti/	TOTA	M/	Emerson Patri	CK ATVES MARTIN CREAVCE 32145



Mauriti 1777 8

CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OCAL:	DISTRITO	DO PRÉDIO DO CRAS DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.				
		ORÇAMENTO GERAL DA OBRA				
ata:Abr	r./2020	Tabela Seinfra: 026.1 Desonerada	BDI: 25,00%	,	Encargos So	ociais: 85,20%
		Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unit.	Preço Parcial
07 Gru		ALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	C 26	626,00
1.00	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	100,00	M	6,26	
2.00	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	40,00	М	9,53	381,20
3.00	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	2,00	UN	58,49	116,98
4.00	1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	1,00	UN	83,38	83,38
5.00	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	1,00	UN	458,91	458,91
6.00	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	2,00	UN	437,94	
7.00	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	1,00	UN	91,86	91,86
8.00	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	PT	168,89	675,56
	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	2,00	UN	21,57	43,14
BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA		BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	1,00	Cl	798,35	
		AÇO INOX E ACESSONIOS	TOTAL	R\$		4.151,26
008 Gr	upo: ES	QUADRIAS				
1.00	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	4,00	UND	688,64	
2.00	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS		M2	289,88	
3.00	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	3,96	+	-	
			TOTAL	R\$		5.841,5
009 6	Grupo: P	INTURA		+	400	0 5.403,4
1.00	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	331,50	M2	16,3	
2.00	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	63,30	M2		-
3.00	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	31,08	3 M2	17,6	
			TOTAL	_ R\$		7.084,4
010	Grupo: [DIVERSOS	400.0	1	9,2	25 1.480,
1.00	C162	8 LIMPEZA GERAL	160,0			1.480,
		A 3	TOTA	L RS		1.400,
-		70	TAL SIMPLES		5	66.027,
			BDI25			16.506, 82.534,

Avenida Buriti Grande n° 55 - Semnha - Mauriti/CE - CEP: 61 210.000 RNP 061 528981-9





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1112		4,14%	3.418,36
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,25%	2.682,35
002	PAREDES E PAINÉIS	18,44%	15.221,77
003	COBERTURA	3,79%	3.128,70
004	REVESTIMENTO	22,70%	18.738,25
005	PISOS	5,19%	4.281,04
006	INSTALAÇÕES ELETRICAS	5,03%	4.151,26
007	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	7,08%	5.841,56
800	ESQUADRIAS	8,58%	7.084,43
009	PINTURA	1,79%	1.480,00
010	DIVERSOS		66.027,72
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	
	B D I 25%	20,00%	16.506,93
	TOTAL:	100,00%	82.534,65

Emerson Patrick Alves Mat Engenheiro Civil CREA/CE 321 RNP 00 528981-5

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63/210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

		MÊS 0	MÊS 01 MÊS 02			TOTAL	%	
ITEM	SERVIÇOS	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		4.4.4	
		3.418,36	100,00	-	-	3.418,36	4,14	
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00	-	-	2.682,35	3,25	
2.00	PAREDES E PAINÉIS	2.682,35			-	15.221,77	18,44	
3.00	COBERTURA	15.221,77	100,00			3.128,70	3,79	
4.00	REVESTIMENTO	3.128,70	100,00	10 110 70	70.00	18.738,25	22,70	
	PISOS	5.621,48	30,00	13.116,78	70,00	4.281,04	5,19	
5.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1.284,31	30,00	2.996,73	70,00		5,03	
6.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	4.151,26	100,00	-	-	4.151,26		
7.00		5.841,56	100,00		*	5.841,56	7,08	
8.00	ESQUADRIAS	3.041,00		7.084,43	100,00	7.084,43	8,58	
9.00	PINTURA			1.480,00	100,00	1.480,00	1,79	
10.0	DIVERSOS			121.7.7.2.2			00.00	
TOTAL SIMPLES BDI 25% TOTAL GERAL		41.349,79	50,10%	24.677,93	29,90%	66.027,72	80,00	
		10.337,45	12,52%	6.169,48	7,48%	16.506,93	20,00	
					07 200/	82.534,65	100,00	
		51.687,23	62,62%	30.847,42	37,38%	62.334,00	.50,00	

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP:

Emerson Parties Afres Martins
Emerson Parties Afres 321456
Engenheiro Cont CREAUCE 321456
RNP 0611 528981-9

: 6H 210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABEL	A SEINFRA 26.1 DESUN	ERADA		
C2716 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO - M2	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA	H	1,0000	13,2100	13,2100
12543 SERVENTE	11	1,000	Total:	13,2100
		To	tal Simples:	13,21
			gos Sociais:	INCLUSO
		21.04	Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	13,21
C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO - M2		O - Frients	Preço	Total
MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	17,8300	1,7830
12391 PEDREIRO	Н	0,1000	13,2100	1,0568
12543 SERVENTE	Н	0,0800	Total:	2,8398
12040		-	otal Simples:	2,84
				INCLUSO
		Enca	rgos Sociais:	0,00
			Valor BDI:	2,84
			Valor Geral:	2,04
C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CIARGAMASSA -	M2			
	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA	Н	0,0500	17,8300	0,8915
12391 PEDREIRO	Н	0,5000	13,2100_	6,6050
I2543 SERVENTE			Total:	7,496
			Total Simples:	7,5
		End	argos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,0
			Valor Geral:	7,5
C1050 - DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE - M2	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA	Н	0,5000	17,8300	8,915
11530 MONTADOR	H H	1,000		13,210
12543 SERVENTE	1		Total:	22,12
1	1		Total Simples:	22,
N		En	cargos Sociais:	INCLUS
/3// 9			Valor BDI:	0,
		Z.	Valor Geral:	22,
(A)	a de la companya della companya della companya de la companya della companya dell		AGIOI OCIUII	

C2887 - MURO EM ALVENARIA CIFUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M - M

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63 210.0 Togenheiro Cyl





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

_		COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA	26.1 DESO	NERADA		
		COMPOSIÇÕES	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	RVIÇOS C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/	M3	0,1600	401,9083	64,3053
	C0073	AGREGADOS ADQUIRIDOS ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO	M2	1,8000	47,2910	85,1238
	C0077	(9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA	M2	0,2000	146,1812	29,2362
	COOTT	DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm		0.0000	7,9240	7,2901
	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	0,9200	8,1540	2,1200
	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	0,2600	5,1934	19,7349
1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3,8000		5,6454
	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	M3	0,0170	332,0838	
	C1400	ADQUIRIDO FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5	M2	0,3600	57,5040	20,7014
	C2122	X REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA	M2	3,8000	18,7823	71,3727
	C2784	PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ	M3	0,1600	35,0065	5,6010
		1.50m			Total:	311,130
					Total Simples:	311,1
				Enca	argos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,0
					Valor Geral:	311,1
_	321	AREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSA	MENTO - FO	RNECIMENTO E EX	(ECUÇÃO - M2	
	34507 - PA	AREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, MOZOSTE	Unidade	e Coeficiente		Total
	MATERIAI 18332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE	M2	1,0000	55,0000	55,000
		EMASSAMENTO			Total:	55,00
					Total Simples:	55,
				End	cargos Sociais:	INCLUS
					Valor BDI:	0,
					Valor Geral:	55,
	C2201 - F	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA - M	2		Proce	Total
	MAO DE		Unidad		Preço 0 17,8300	1
	12391		Н	1,100 1,100		
	1254		Н	1,100	Total:	1
	MATERIA	AIS AND A		/	Emerson	Patrick Alves
	INIU. I CI (II	// 9	A	/		
		/ V NO	XX) And	RNI	06 52898

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 65.210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

	COMPOSIÇÕES - TABELA SEII	NFRA 26.1 DESUNI	EKADA		= 0500
12045 T	ELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15,0000	0,5100	7,6500
				Total:	7,6500
			To	otal Simples:	41,79
			Encar	rgos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	41,79
4468 - FORR(D PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORN	ECIMENTO E MON	TAGEM - M2		
ATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18293 F	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	58,0000	58,000
10200				Total:	58,000
				otal Simples:	58,0
			Enca	rgos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	58,0
C0776 - CHAF	PISCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN	EIRAR TRAÇO 1:3	ESP.= 5mm P/ F	PAREDE - M2	
MAO DE OBR		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	Н	0,1000	17,8300	1,783
12543	SERVENTE	Н	0,1500	13,2100	1,98
12540	oelwew =			Total:	3,76
MATERIAIS		M3	0,0061	51,0000	0,31
10109	AREIA MEDIA	KG	2,4300	0,4600	1,11
10805	CIMENTO PORTLAND	NO	2, 1000	Total:	1,42
				Total Simples:	5,19
				argos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	5.
	OCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENI	EIRAR, TRAÇO 1:6 Unidade	- M2 Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBI		H	0,6000		10,69
12391	PEDREIRO	Н	0,6000		7,92
12543	SERVENTE	11	,,,,,,	Total:	18,6
SERVIÇOS	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO	1:6 A M3	0,0250	305,8960	7,6

3.210.000 Emerson Patrick Alves Martins RNP 061528981-9 Avenida Buriti Grande nº 55 - Sernnha - Mauriti/CE - CEP:



CNP3 nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA	SEINFRA	26.1	DESONERADA
----------------------	---------	------	------------

26,27 **Total Simples:** INCLUSO Encargos Sociais:

Valor BDI:

26,27 Valor Geral:

MAO DE OBRA 12391 PEDE	T O CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇ/ REIRO /ENTE	AMENTO - M3 Unidade H H	Coeficiente 2,0000 6,0000	Preço 17,8300 13,2100 Total:	Total 35,6600 79,2600 114,9200
SERVIÇOS	ICRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO	M3	1,0000	327,0687	327,0687
	UIRIDO			Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	327,0687 441,9887 INCLUSO 441,9

				THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	
FOLIPAMENT	INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIME OS (CHORARIO) DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP) MÁQUINA DE POLIR (CHP)	NTO (INTERNO) Unidade H H	- M2 Coeficiente 0,2000 0,8000	Preço 1,1990 0,8523 Total:	Total 0,2398 0,6819 0,9217
MAO DE OBR 11227 12391 12543	GRANITEIRO/MAMORISTA PEDREIRO SERVENTE	н н н	1,5000 1,2000 1,2000	17,8300 17,8300 13,2100 Total:	26,7450 21,3960 15,8520 63,9930
MATERIAIS 10034 10108 10508 10805 10967 11101 11102 11316	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS AREIA GROSSA CERA CIMENTO PORTLAND DISCO DE DESBASTE DE 7' ESMERIL N.36 ESMERIL N.60 JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	KG M3 KG KG UN UN UN	21,0000 0,0300 0,1500 26,5800 0,0300 0,1000 0,0500 2,5000	0,4100 55,0000 14,6600 0,4600 16,8200 31,9000 31,9000 1,3600 Total:	8,6100 1,6500 2,1990 12,2268 0,5046 3,190 1,595 3,400 33,375 98,290

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP:





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABEL	A SEINFRA	26.1	DESONERADA
COMI COISOTTO 131		_	

Encargos Sociais:

INCLUSO

Valor BDI:

98,29 Valor Geral:

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 4 MAO DE OBRA 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA 12312 ELETRICISTA	Unidade H H	Coeficiente 1,1000 1,1000	Preço 14,5200 18,0700 Total:	Total 15,9720 19,8770 35,8490
MATERIAIS 11364 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM	UN	1,0000	57,7700	57,7700
LAMPADA			Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	57,770 93,619 INCLUS

		-			
C1947 - PON	TO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBF	RA	H	3,0000	14,5200	43,5600
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	3,0000	18,0700	54,2100
12312	ELETRICISTA	Н	2,5000	13,2100	33,0250
12543	SERVENTE	11	_,_,_	Total:	130,7950
MATERIAIS		М	12,0000	1,4400	17,2800
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	UN	1,0000	1,3700	1,3700
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	7,4100	7,4100
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF.	OIV	.,,		
- Contract	100X100X80MM CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270
10957	CORVA DE PAC KIGIDO I ANA ELE MODO.		0.4000	9,8700	0,9870
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	2,9850	8,9550
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,6100	2,6100
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	0,7800	2,3400
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	22,2870	22,2870
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA	UN	1,0000	22,2010	22,2013
11202	apol os	UN	2,0000	0,7450	1,4900
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	OIN	2,0000	Total:	66,5560
	(D)		/	Total Simples:	197,3510
	al well	of or		argos Sociais:	INCLUSO
		70	2011-0-1		1 -1

Avenida Buriti Grande nº 55 - Seminha - Mauriti/CE - CEP:



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

	COMPOSIÇÕES - TABELA SEII	EARÁ. NERA 26.1 DESONE	RADA		
	COMPOSIÇÕES - TABELA GEN	W 10. 500		Valor BDI: alor Geral:	197,35
2616 - TUB	O PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - M	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
IAO DE OBF	RA	Unidade	0,1200	14,5200	1,742
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	0,1200	17,8300	2,139
12320	ENCANADOR	П	•,,	Total:	3,882
MATERIAIS		KG	0,0005	43,5600	0,021
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	L	0,0002	32,1600	0,006
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	M	1,0100	2,3300	2,353
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')			Total:	2,38
				otal Simples:	6,26
			Encar	gos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	6,
				Valor Geral:	0,
	20 D MADDOM D= 32mm (1") - M				Total
	BO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") - M	Unidade	Coeficiente	Preço	Total 1,8
MAO DE O	BRA AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	0,1300	14,5200	2,3
10043 12320	ENCANADOR	Н	0,1300	17,8300 Total:	4,2
MATERIAL	S	V.C	0,0007	43,5600	0,0
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0003	32,1600	0,0
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L M	1,0100		5,2
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	IVI	1,0700	Total:	5,3
,				Total Simples:	9,
				cargos Sociais:	INCL
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	

C2158 - REGISTRO DE GAVETA	BRUTO D= 25mm (1") - UN

MAO DE OBRA

AJUDANTE DE ENCANADOR 10043

ENCANADOR 12320

MATERIAIS

Avenida Buriti Grande nº 55/- Semina - Mauriti/CE - CEP 63.210.000

17,4690 Total:

14,5200

17,8300

0,5400

0,5400

Unidade

Engenheiro Civil CREATE 3214 RNP 061 528981-9

7,8408

9,6282



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

	COMPOSIÇÕES - TABELA SE	INFRA 26.1 DESONE	ERADA	0,2000	0,240
11180 FITA DE VEDAÇÃO 11799 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	FITA DE VEDAÇÃO	M UN	1,2000 1,0000	40,7800 Total:	40,78
11199	(LEGIOTTION)			tal Simples: gos Sociais: Valor BDI:	58,48 INCLUS
				Valor Geral:	58

C2159 - REGI MAO DE OBR 10043 12320	STRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") - UN RA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR	Unidade H H	Coeficiente 0,8500 0,8500	Preço 14,5200 17,8300 Total:	Total 12,3420 15,1555 27,4975
MATERIAIS I1180 I1800	FITA DE VEDAÇÃO REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	M UN		0,2000 55,5800 Total: Total Simples: rgos Sociais: Valor BDI:	0,3000 55,5800 55,8800 83,3778 INCLUSO
				Valor Geral:	83,3

MAO DE OBRA 10043	TÓRIO DE LOUÇA BRANCA CICOLUNA, CI TORNEIRA E A AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR	ACESSÓRIOS Unidade H H	S - UN Coeficiente 3,3000 3,3000	Preço 14,5200 17,8300 Total:	Total 47,9160 58,8390 106,7550
11091	BUCHA PLASTICA 8MM ENGATE CROMADO FITA DE VEDAÇÃO LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2" TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN UN UN UN UN	2,0000 2,0000 1,1200 1,0000 2,0000 1,0000	0,1800 16,0600 0,2000 163,9700 1,7200 85,9000 66,1400 Total:	0,3600 32,1200 0,2240 163,9700 3,4400 85,9000 66,1400 352,1540 458,9090

Total Simples: Encargos Sociais: 458,9090

Emerson Ratrick Alves Engenheiro Civil CREA/CE 321/ RNP 0d 1528981-9

Avenida Buriti Grande n 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP/63.210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA	SEINFRA	26.1	DESONERADA
----------------------	---------	------	------------

Valor BDI: Valor Geral:

458,91

					THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
C0349 - BACI MAO DE OBR 10043 12320	A DE LOUÇA BRANCA CICAIXA ACOPLADA, ENTRADA HO A AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR	Unidade H H	- UN Coeficiente 2,0000 2,0000	Preço 14,5200 17,8300 Total:	Total 29,0400 35,6600 64,7000
MATERIAIS 10170 10301 10406 10848 11091 11092 11180 11579 11925	BACIA LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL BUCHA PLASTICA 8MM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA CONEXÃO 4"X48MM PARA BACIA C/SAÍDA HORIZONTAL ENGATE CROMADO ENGATE DE PVC FITA DE VEDAÇÃO PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS TAMPA PLASTICA PARA BACIA	NU NU NU NU NU NU NU NU		110,8000 0,1800 190,0000 22,6300 16,0600 4,9400 0,2000 1,7200 24,9000_ Total: Total Simples: argos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	110,8000 0,3600 190,0000 22,6300 16,0600 4,9400 0,1120 3,4400 24,9000 373,2420 437,9420 INCLUSO

				The second second second	
MAO DE OBE	VEIRO CROMADO CI ARTICULAÇÃO - UN RA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR	Unidade H H	Coeficiente 0,5000 0,5000	Preço 14,5200 17,8300 Total:	Total 7,2600 8,9150 16,1750
MATERIAIS 11180 16167	FITA DE VEDAÇÃO CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	M UN		0,2000 75,6300 Total: Total Simples:	0,0560 75,6300 75,6860 91,860

Encargos Sociais:

Valor BDI: Valor Geral:

91,86

210,000

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TABELA	SEINERA	26.1	DESONERADA
COMPOSIÇÕES - TABLEA	OLIVE		

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT MAO DE OBRA 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR 12320 ENCANADOR 12543 SERVENTE	Unidade H H H	Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000	Preço 14,5200 17,8300 13,2100 Total:	Total 43,5600 53,4900 33,0250 130,0750
MATERIAIS 10108	M3 KG KG UN UN UN UN M M		55,0000 1,1000 0,4600 5,8000 1,4000 1,9000 10,4500 2,9050 8,5400 3,0800 5,2400 Total: Total Simples: argos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	0,2200 3,3000 1,3800 5,8000 2,8000 1,9000 10,4500 2,9050 2,8182 4,6200 2,6200 38,8133 168,888 INCLUSO

C2272 - SIFĀ MAO DE OBF 10043 12320	O DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) - UN RA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR	Unidade H H	Coeficiente 0,5000 0,2500	Preço 14,5200 17,8300 Total:	Total 7,2600 4,4575 11,7175
MATERIAIS 11180 11865	FITA DE VEDAÇÃO SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2*X2"	M UN	0,2800 1,0000	0,2000 9,8000 Total:	0,0560 9,8000 9,8560
11003				otal Simples: argos Sociais: Valor BDI:	21,5735 INCLUSO

C3997 - BANCADA EM GRANITO PI PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS - CJ

Emerson Patrick Alve 210.000 Engenheiro Civil CREA/CE 321/ RNP 061528981-9

Valor Geral:

21,57

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP:





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

	RITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI O DE MA COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA	26.1 DESO	NERADA		Total
MAO DE OBF 12320 12391 12543		Unidade H H H	Coefficiente 1,5000 1,4000 2,9000	Preço 17,8300 17,8300 13,2100 Total:	26,7450 24,9620 38,3090 90,0160
MATERIAIS 10184 10915 11513 11861 12271	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m CUBA DE AÇO INOX MASSA CORRIDA A BASE DE PVA SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2" VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	M2 UN KG UN UN	1,3200 1,0000 0,6000 1,0000	336,0000 141,0000 5,2600 90,9700 28,7300 Total:	443,5200 141,0000 3,1560 90,9700 28,7300 707,3760
SERVIÇOS C0170	*** * OOA DE CHALNI () E AKEIA ON LIV. II " ' ' '	М3	0,0023	417,6760 Total:	0,9607
				Total Simples: Encargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	

C1987 - PORTA	INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.8	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE ORRA		Н	3,7500	14,5200	54,4500
10041 A	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	н	3,7500	17,8300	66,8625
100	CARPINTEIRO	Н	1,4000	17,8300	24,9620
	PEDREIRO	Н	1,4000	13,2100	18,4940
1200.	SERVENTE	П	.,.	Total:	164,7685
			0,0106	51,0000	0,5406
MATERIAIS	ADDIA AADDIA	M3	1,0000	123,4500	123,4500
10109	AREIA MEDIA BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE)	UN	1,0000	120,1000	
10209	PARA PORTA 1FL.	V.C	1,7200	1,1000	1,8920
10.444	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,4600	0,7912
10441	ONATINTO PORTI AND	KG	3,0000	24,6700	74,0100
10805	BODDADICA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,000
11031	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	2,0000	36,6600	73,320
11155	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE)	UN	2,0000	- ,	^
11240	5CM PARA PORTA 1FL.	1	8,0000	0,2700	2,160
14500	TO A DE COMM	UN	1,0000	191,1800	191,180
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE SUIVIVI PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M PREGO	UN	0,2000	11,2600	2,252
11708 11724	PREGO	KG KG	0,2000	,	h

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP:



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

V P	COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESC	6,0000	1,3800	8,280
	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ UN	0,0000	Total:	523,875
11919 TACO PARA FIXA	TACO PARATIVO ST.	Encargo	Simples: s Sociais: Valor BDI:	688,6 INCLUS 0,
			alor Geral:	688,

MAO DE OBRA 12391 PEDR	FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTI EEIRO VENTE	Unidade H H	Coeficiente 1,5000 2,5000	Preço 17,8300 13,2100 Total:	Total 26,7450 33,0250 59,7700
10208 BATE 10441 CAL 10805 CIMI 11031 DOE	A GROSSA ENTE DE FERRO HIDRATADA ENTO PORTLAND BRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA CHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA RTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M3 M KG KG UN UN M2		55,0000 17,9000 1,1000 0,4600 24,6700 52,5000 108,6000 Total: Total Simples: argos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	0,3960 44,7500 0,5390 0,9338 43,9126 30,9750 108,6000 230,1064 289,8764 INCLUSO

MAO DE ORE	ELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA - M2 RA AJUDANTE DE SERRALHEIRO SERRALHEIRO	Unidade H H	Coeficiente 1,5000 2,5000	Preço 14,5200 17,8300 _ Total:	Total 21,7800 44,5750 66,3550
MATERIAIS I0207 I1275	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210 JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	UN M2		55,1500 350,0000 _ Total: Total Simples: argos Sociais:	55,1500 350,0000 405,1500 471,51 INCLUSO

Valor BDI: Valor Geral:

0,00 471,51

Emerson Pat

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE



10035

11100

11199

AGUARRAZ MINERAL

ESMALTE SINTETICO

FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR PLMADEIRAS

Prefeitura Municipal de Mauriti GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

	COMPOSIÇÕES - TABELA SEINI	RA 26.1 DESONI	ERADA		
C1615 . I AT	EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA -	M2 Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBF	RA	H	0,3500	14,5200	5,0820
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,4000	17,8500	7,1400
12395	PINTOR	П	0, 100 =	Total:	12,2220
MATERIAIS		UN	0,2500	0,5500	0,1375
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		0,1200	12,0800	1,4496
	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
11490	TINTA LATEX	L	0,1700	Total:	4,0793
12096	INVINCTO -		To	tal Simples:	16,3013
			Encargos Sociais:		INCLUSO
			E1100	Valor BDI:	
				Valor Geral:	16,30
10045 12395 MATERIA 10035 11347	AGUARRAZ MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	H L UN L L	0,4000 0,0500 0,2500 0,1200 0,1700	16,9600 _	12,222 0,639 0,137 1,996 2,883
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA			Total: Total:	17,87
			E	cargos Sociais:	INCLUS
			Ell	Valor BDI:	
				Valor Geral:	17,
	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIR	RA - M2		D	Total
		Unidad	e Coeficiente	Preço 10 14,5200	5,0
MAO DE	THE DE DIAITOR	Н	0,350		- 4
1004	/ /	р н	0,400	00 17,8500 Total:	- 160
MATER	California		ಎ 0,04	00 12,7800	

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE

Engenheiro Civil CREA/CE 32 RNP 064 528981-

21,4600

9,8800

3,4336

1,2844

0.1600

0,1300



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS

LOCAL: DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES - TAL	BELA SEINFRA 26.1 DESON	ERADA 0 4000	0,5500	0,2200
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	Tot Encarg	Total: tal Simples: gos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	5,4492 17,67 INCLUSO 0,00 17,67
C1628 - LIMPEZA GERAL - M2 1AO DE OBRA 12543 SERVENTE	Unidade H		Preço 13,2100 Total: Total Simples: argos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	Total 9,247 9,247 9, INCLUS 0,

Emerson Patrick Alves Martin Engenheiro Civil CREWCE 3214 RNP 061528981-9